

GP4 - Atributivas N° 147/2026 - Designa, nos termos do art. 3º da Portaria n° 010/2016 GP1, **FAGNER DANTAS BARROS**, Técnico Judiciário, lotado na Secretaria Unificada Cível da Comarca de Barra dos Coqueiros, para substituir, sem prejuízo das suas funções na unidade de origem, **ANANDA LUIZA DE AGUIAR MARTINS OLIVEIRA**, Assessora de Magistrado I da 6ª Vara Criminal da Comarca de Aracaju, símbolo CCS-1M, enquanto durar o seu afastamento, por motivo de gozo de férias, pelo período de dez dias, a partir de 04 de fevereiro de 2026, tendo em vista que o substituto apresentou Declaração Negativa de Relação Familiar/ Impedimento para os fins da Resolução n° 07, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, declarando não possuir relação familiar com membro ou servidor (investido em cargo de direção ou assessoramento) deste Poder Judiciário, ou qualquer outro impedimento previsto na aludida Resolução, bem como Declaração de não incidir em qualquer das hipóteses de vedação previstas em Lei ou na Resolução n° 156/2012, do referido Conselho, assim como ser bacharel em Direito.

GP7 - Atípicas N° 30/2026

Torna pública a Relação Geral de Vacâncias dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Sergipe.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 21 da Lei Complementar Estadual n° 88, de 30 de outubro de 2003 (Código de Organização Judiciária do Estado de Sergipe), combinado com o art. 5º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Sergipe, em conformidade com o art. 2º, § 2º, da Resolução n° 081/2009, do Conselho Nacional de Justiça, como também conforme o disposto na Lei Complementar Estadual n° 355/2021, e tendo em vista o que consta no processo protocolizado sob o n° 0016721-36.2018.8.25.8825,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a Relação Geral de Vacâncias dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Sergipe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO GERAL DE VACÂNCIAS DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SERGIPE

ORDEM	CNS	NOME DA SERVENTIA	VACÂNCIA	CRITÉRIO DA OFERTA	COMARCA	MUNICÍPIO/DISTRITO	MOTIVO DA VACÂNCIA
62*	11.083-3	OFÍCIO ÚNICO DO DISTRITO DE PIRAMBU	14/06/2016	INGRESSO	JAPARATUBA	PIRAMBU	REMOÇÃO DO TITULAR
111	10.983-5	2º OFÍCIO DA COMARCA DE ITABAIANINHA	11/12/2023	REMOÇÃO	ITABAIANINHA	ITABAIANINHA	RENÚNCIA DO TITULAR
112	11.023-9	1º OFÍCIO DA COMARCA DE ITABAIANINHA	13/03/2024	INGRESSO	ITABAIANINHA	ITABAIANINHA	MORTE DO TITULAR
113	15.736-2	OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE MALHADOR	02/05/2024	INGRESSO	MALHADOR	MALHADOR	MORTE DO TITULAR
114	11.004-9	1º OFÍCIO DA COMARCA DE SIMÃO DIAS	30/05/2024	REMOÇÃO	SIMÃO DIAS	SIMÃO DIAS	MORTE DO TITULAR
115	11.033-8	OFÍCIO ÚNICO DE PORTO DA FOLHA	17/01/2025	INGRESSO	PORTO DA FOLHA	PORTO DA FOLHA	RENÚNCIA DO TITULAR
116	10.998-3	2º OFÍCIO DA COMARCA DE SÃO CRISTÓVÃO	07/04/2025 (SUB JUDICE - N° Processo 202283002015 - Número Único: 0002752- 81.2022.8.25 .0072)	INGRESSO	SÃO CRISTÓVÃO	SÃO CRISTÓVÃO	PERDA DA DELEGAÇÃO
117	11.001-5	OFÍCIO ÚNICO DO DISTRITO DE NOSSA SENHORA APARECIDA	23/05/2025	REMOÇÃO	RIBEIRÓPOLIS	NOSSA SENHORA APARECIDA	REMOÇÃO DO TITULAR
118	11.065-0	3º OFÍCIO DA COMARCA DE ITABAIANA	26/05/2025	INGRESSO	ITABAIANA	ITABAIANA	REMOÇÃO DO TITULAR
119	11.017-1	1º OFÍCIO DA COMARCA DE LARANJEIRAS	28/05/2025	INGRESSO	LARANJEIRAS	LARANJEIRAS	REMOÇÃO DO TITULAR
120	11.059-3	OFÍCIO ÚNICO DO DISTRITO DE MACAMBIRA	02/06/2025	REMOÇÃO	CAMPO DO BRITO	MACAMBIRA	REMOÇÃO DO TITULAR
121	11.024-7	1º OFÍCIO DA COMARCA DE CAMPO DO BRITO	04/06/2025	INGRESSO	CAMPO DO BRITO	CAMPO DO BRITO	REMOÇÃO DO TITULAR
122	10.987-6	5º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU	19/11/2025	INGRESSO	ARACAJU	ARACAJU	MORTE DO TITULAR
123	10.989-2	3º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU	12/12/2025	REMOÇÃO	ARACAJU	ARACAJU	MORTE DO TITULAR

* Vaga não preenchida pelo Concurso Público do Edital nº 01/2014, em função de "delegação frustrada".

OBS: A Relação acima abrange as vacâncias em 31/12/2025.

GP7 - Atípicas Nº 31/2026 - Torna sem efeito a **Portaria nº 39/2026 GP2**, que dispôs sobre a permuta, a pedido, nos termos da Resolução TJSE nº 21/2025 e da Resolução TJBA nº 17/2025, do Dr. **JOSÉ MARCELO BARRETO PIMENTA**, Juiz de Direito, para o Tribunal de Justiça do Estado de Bahia e da Dra. **CRISTIANE MENEZES SANTOS BARRETO**, Juíza de Direito, para o Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.

Aracaju/SE, 28 de janeiro de 2026.

DESA. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES,
Presidente.

Todos os Atos acima especificados estão disponíveis, na sua íntegra, no site www.tjse.jus.br, no menu Publicações.

DEPARTAMENTO DE PRECATÓRIOS

EXPEDIENTES DO DEPARTAMENTO DE PRECATÓRIO

DATA DO EXPEDIENTE : 27/1/2026

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

PRECATÓRIO

NRO. PROCESSO.....: 200600105497

NÚMERO ÚNICO: 0001856-22.2006.8.25.0000

ÓRGÃO JULGADOR....: TRIBUNAL PLENO

RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)

DATA DIST.....: 12/06/2006

PROCESSO ORIGEM...: 200511801493

PROCEDÊNCIA.....: 18ª VARA CÍVEL DE ARACAJU

SITUAÇÃO.....: JULGADO

< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >

REQUERENTE - J.A.D.S.F.....

ADVOGADO - JOSE GILSON DOS SANTOS - OAB: 402/SE

REQUERENTE - H.L.M.....

ADVOGADO - JOSE GILSON DOS SANTOS - OAB: 402/SE

REQUERENTE - R.G.D.A.....

ADVOGADO - JOSE GILSON DOS SANTOS - OAB: 402/SE

REQUERENTE - M.J.C.....

ADVOGADO - JOSE GILSON DOS SANTOS - OAB: 402/SE

REQUERIDO - I.D.P.D.S.D.E.D.S.....

PROCURADOR ESTADUAL - VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO - OAB: 2640/SE

BENEFICIÁRIO - J.G.D.S.....

(...) COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICA-SE QUE O(S) VALOR(ES) DEPOSITADO(S) PELO ENTE DEVEDOR FOI (RAM) SUFICIENTE(S) PARA QUITAÇÃO DO(S) DÉBITO(S) DESTE PRECATÓRIO EM RELAÇÃO AO(S) CREDOR(ES) MENCIONADO(S). ANTE O EXPOSTO, ESTANDO INTEGRALMENTE SATISFEITA A OBRIGAÇÃO COM O PAGAMENTO FEITO AO(S) CREDOR(ES), DECLARO, NOS TERMOS DO ART. 33, CAPUT, DA RESOLUÇÃO Nº 303/2019, DO CNJ, EXTINTO O PRESENTE PRECATÓRIO. POR FIM, EFETUAR CONSULTA POR MEIO DO SISTEMA DE INTEGRAÇÃO BANCÁRIA SOBRE A POSSÍVEL EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS PENDENTES NAS CONTAS VINCULADAS AO PROCESSO. EM CASO POSITIVO, FICA, DESDE JÁ, AUTORIZADA A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ COMPLEMENTAR PARA SAQUE DO RESÍDUO GERADO PELA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA, ARQUIVANDO-SE O FEITO NA SEQUÊNCIA. SE NEGATIVO, ARQUIVE-SE DA MESMA FORMA. EXCLUAM-SE DO SCPV EVENTUAIS PARTES CADASTRADAS E NÃO HABILITADAS. INTIMEM-SE.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

PRECATÓRIO

NRO. PROCESSO.....: 200600105849

NÚMERO ÚNICO: 0001975-80.2006.8.25.0000

ÓRGÃO JULGADOR....: TRIBUNAL PLENO

RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)

DATA DIST.....: 22/06/2006

PROCESSO ORIGEM...: 200011201072

PROCEDÊNCIA.....: 12ª VARA CÍVEL DE ARACAJU

SITUAÇÃO.....: JULGADO

< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >

REQUERENTE - J.M.B.....

ADVOGADO - JOSE GILSON DOS SANTOS - OAB: 402/SE

REQUERENTE - N.M.....

ADVOGADO - JOSE GILSON DOS SANTOS - OAB: 402/SE

REQUERENTE - F.X.D.A.....

ADVOGADO - JOSE GILSON DOS SANTOS - OAB: 402/SE

REQUERENTE - L.C.M.....

REQUERENTE - A.F.S.....

ADVOGADO - JOSE GILSON DOS SANTOS - OAB: 402/SE

REQUERENTE - N.C.M.S.....

REQUERENTE - M.H.D.A.-H.D.FX.D.A.....

ADVOGADO - JOSE GILSON DOS SANTOS - OAB: 402/SE

REQUERENTE - F.S.D.A.-H.D.FX.D.A.....

ADVOGADO - JOSE GILSON DOS SANTOS - OAB: 402/SE